



OFICIO PMPS nº 167/2024

P.A-e nº4568/2024 – Requerimento nº 39/2024

Assunto: Informações detalhadas sobre a venda de materiais recicláveis da garagem municipal.

Pilar do Sul, 02 de maio de 2024.

Em atendimento ao **Requerimento** em epigrafe, acerca da solicitação referenciada, vem encaminhar as informações prestadas pela Secretaria responsável.

Era o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima, cordialmente.

Alertamos, por fim, que a Câmara Municipal, bem como seus funcionários e vereadores, são responsáveis pelo recebimento de documentos/dados e informações, bem como, pela divulgação e produção de informações e dados pessoais nos termos da legislação vigente, especificamente, quanto a LGPD – Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

MARCO AURÉLIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

AO EXMO. SR.

ELI DE GÓIS VIEIRA JÚNIOR

DD. Presidente da Câmara Municipal de PILAR DO SUL – SP





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
BCA4B1CB9B7348B0B2121D31C8B2C07E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/BCA4B1CB9B7348B0B2121D31C8B2C07E>



Pilar do Sul, 26 de abril de 2024.

ASSUNTO:

REQUERIMENTO Nº 39/2024 – CÂMARA MUNICIPAL

As **Secretarias de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SEDRUMA) e de Desenvolvimento e Integração Social (SEDIS)**, neste ato representadas, pelos respectivos secretários e o encarregado abaixo firmados, vem por meio deste, vem mui respeitosamente, **ENCAMINHAR AS INFORMAÇÕES**, para atendimento do **REQUERIMENTO Nº 39/2024**, enviado pela Câmara Municipal de Pilar do Sul:

Primeiramente, cabe ressaltar, que a motivação da venda dos materiais recicláveis/sucatas, justifica-se em razão da situação do aumento dos casos de dengue no município, o que levou a coordenação da Escola Estadual Padre Anchieta, fazer a solicitação verbal (por telefone) ao Encarregado da Garagem Municipal, para tomada de providências quanto aos materiais acumulados no terreno público, depósito conhecido como “fábrica de blocos” (vizinho à unidade escolar), que estavam acumulando água. Após a solicitação, o encarregado e os secretários municipais (SEDIS, SEDRUMA e SELJ) estiveram vistoriando o depósito após a roçada do local, para verificação se haveria, dentre os materiais, algo que poderia ser reaproveitado no serviço público e, na oportunidade, foi decidido que de todo material, apenas 06 (seis) bacias sanitárias poderiam ser reutilizadas, e o restante dos materiais eram bens inservíveis à municipalidade (recicláveis/sucata).

1. Qual empresa ou entidade adquiriu os materiais recicláveis da garagem municipal?

A empresa ZÉLÃO COMÉRCIO DE SUCATAS – CNPJ: 29.288.038/0001-93 que adquiriu os materiais recicláveis da garagem municipal em 11/04/2024.

2. Houve um processo de cotação de preço envolvendo pelo menos três empresas para a venda desses materiais, a fim de determinar seu valor de mercado?

Sim, houve um processo de cotação de preço envolvendo 03 (três) empresas, tendo sido vendido para aquela que ofertou maior preço, em prol da administração.





3. Enviar informações sobre a quantidade e tipos de materiais que foram vendidos. Além disso, enviar cópias das notas fiscais relacionadas a essas transações.

Foram vendidos materiais inservíveis diversos, classificados da seguinte maneira:

- SUCATA PESADA: pontos de ônibus que não puderam ser restaurados, suporte de placas de trânsito, tela de alambrado, etc
- SUCATA CHAPARIA: placas de trânsito, parquinhos desativados, esquadrias, etc

4. Qual é a destinação dos valores arrecadados com a venda desses materiais?

A destinação dos valores arrecadados foi a Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social (SEDIS).

5. Durante o carregamento dos materiais para entrega ao comprador, algum representante da prefeitura esteve presente para acompanhar o processo?

Sim, houve o acompanhamento do carregamento pelo Servidor efetivo, Sr. Renato Domingues Proença, eletricista de autos.

6. Quem foi responsável por fiscalizar e garantir a integridade do carregamento dos materiais vendidos?

Após o carregamento dos materiais, no depósito conhecido como “fábrica de blocos”, próximo a Escola Estadual Padre Anchieta, o caminhão carregado com as sucatas, passou pela Garagem Municipal, para fiscalização do Encarregado, Sr. Jessé de Goes.

7. Quem atualmente ocupa o cargo de presidente do fundo social e quais são os membros da diretoria?

O Presidente e respectivos Membros da atual Diretoria foram designados através do Decreto nº 3919/2021, em anexo.

8. Existe algum plano ou projeto específico para o uso dos valores arrecadados por meio das vendas de materiais recicláveis da garagem municipal? Se sim, gostaríamos de conhecer os detalhes desse planejamento.

Os valores arrecadados são utilizados para o pagamento de passagens de ônibus em favor de pessoas em situação de rua/vulnerabilidade, pagamentos de pedágio para ir buscar cestas básicas e cobertores do Fundo Social de Solidariedade de São Paulo, ações assistenciais para pagamento de água e energia elétrica de famílias assistidas, material de construção para pequenos reparos em caráter de emergência. Informamos, ainda, que tais





despesas possuem notas fiscais comprovando os gastos e as mesmas ficam arquivadas na SEDIS.

9. A máquina de fazer guia foi carregada por engano? Foi devolvida por causa das denúncias? Se sim, diante deste fato, pode ter sido carregado mais materiais úteis de maneira indevida ou por falta de acompanhamento?

Primeiramente, cumpre esclarecer, que não se trata de uma “máquina de fazer guias”, mas sim, uma “forma avulsa” para acoplar na mesma e fazer formato de “meio-fio” (divisão de pista), e justamente em razão do pouco uso, foi carregada por equívoco e no momento de conferência do referido carregamento, o responsável do setor determinou a retirada do material, antes da pesagem do caminhão. Tal situação não foi motivada por denúncia, vez que houve a conferência antes da pesagem, bem como, a retirada do material.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

José de Almeida Rosa Júnior

Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

(Assinado Digitalmente)

Sra. Érica Solange Rodrigues Ruzzene

Secretária de Desenvolvimento e Integração Social

(Assinado Digitalmente)

Jessé de Goes

Encarregado de Frota e Manutenção

(Assinado Digitalmente)

Exmo. Sr.

Marco Aurélio Soares

Prefeito Municipal





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
A2FBF650DAF94014AE31722EA85E5CF0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/A2FBF650DAF94014AE31722EA85E5CF0>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO N.º 3.919/2021

De 23 de abril de 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados para compor o Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade de Pilar do Sul, em conformidade com o Art. 4º da Lei nº. 560/83 de 24 de junho de 1983, alterada pela Lei nº. 907/89, de 15 de fevereiro de 1989, os seguintes membros:

Nadia de Fátima Toledo Pereira RG nº. 32.937.193-9
Representante do Serviço Público Estadual

Leticia Moraes de Goes Carvalho RG nº. 27.725.248-9
Representante Bancário

Claudinei de Goes Vieira RG nº. 6.993.228-1
Rosângela Assunção de Meira RG nº. 26.156.929-6
Representantes de entidade religiosa

Maria Lucia Barreira Batista Paiotti RG nº. 12.302.754-8
Representante de clube de serviço

Dulcemeire Pedroso de Almeida Ferreira RG nº. 19.793.298-8
Representante de entidade social

Vagner Batista de Oliveira Machado RG nº. 45.144.675-6
Claudia Maria de Barros Garcia RG nº. 9.831.714-3
Vereadores indicados pela Câmara Municipal

Rita de Cássia Aparecida dos Santos RG nº. 27.455.447-1
Representante do Sindicato Rural

Luci Dias de Goes RG nº. 17.222.928
Representante do funcionalismo da Prefeitura Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Tânia Maria de Carvalho Soares

RG nº. 20.045.840-1

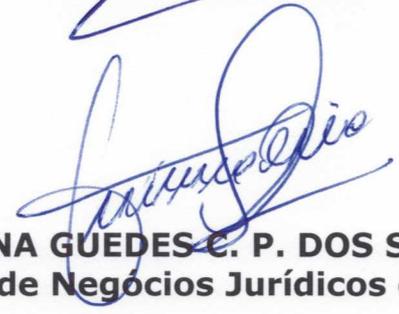
Pessoa de livre escolha do Prefeito Municipal

Parágrafo Único – A comissão objeto deste artigo tem por Presidente a Sra. **TÂNIA MARIA DE CARVALHO SOARES**.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº. 3.233/2016

Pilar do Sul, 23 de abril de 2021.


MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal


MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária de Negócios Jurídicos e Tributários

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
5BC136156DCE4369A3AEA350D0924F3F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/5BC136156DCE4369A3AEA350D0924F3F>